



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011611002
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

➤ **RAZÃO DA ESCOLHA DO
CONTRATADO;**



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Inexigibilidade nº 005/2025

Processo Adm. nº 2025011611002

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria para a preparação da equipe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

Regime Jurídico: Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, III, da Lei Federal, de 1º de abril de 2021, declaração em conforme determina artigo. 72, VI, da Lei Federal, de 1º de abril de 2021.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da empresa **DP ASSESSORIA LTDA**, para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria para a preparação da equipe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alvorada/TO, se justifica por diversos fatores que atendem aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

A empresa escolhida possui uma vasta experiência devidamente comprovada na execução dos serviços a serem contratados. Por fim, a escolha da empresa **DP ASSESSORIA LTDA** está alinhada com os princípios da transparência, eficiência e economicidade, fundamentais na administração pública, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem como objetivo aprimorar a gestão de recursos humanos da Câmara Municipal de Alvorada/TO, potencializando a performance da equipe de forma eficiente e estratégica, obedecendo os princípios embasadores da administração pública e atender ao contido nas legislações Federal, Estadual e Municipal, na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo de recursos humanos.

Alvorada/TO, 20 de janeiro de 2025.

Atanásio Araújo da Costa
ATANÁSIO ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025